Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de março de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 192/2020
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 029/2020.
Ref.: Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$11.560.819,09 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$11.560.819,09 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 029/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
19 MAR. 2020
PROTOCOLO Nº 67 /2020

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 029/2020

Vassouras, 19 de março de 2020

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$11.560.819,09 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional suplementar, com recursos oriundos do Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0020.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 19 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 11.560.819,09 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$11.560.819,09 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0040.2012	Manutenção da Unidade	
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 700.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 200.000,00
10.301.0044.1108	Atenção Básica	
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R$ 3.229.417,36
3390.32.00.0020	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 1.000.000,00
4490.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.181.401,73
10.302.0043.2849	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 4.250.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar são oriundos do Superávit Financeiro

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei n 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, na fonte 0020- SUS no valor de **R$ 11.560.819,09 (Onze Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Nove Centavos)**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Fundo Municipal de Saúde

Objetivo : Superavit Financeiro

Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde

Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
Atenção Básica, Manutenção da Unidade e A. Hosp e Ambulatorial		2012 1.108 2849	A	programa executado	unidade	2018		
						2019		
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:						2020		R$ 11.560.819,09
						2021		
3390.36.00.0020	R$ 700.000,00					Total		R$ 11.560.819,09
3390.39.00.0020	R$ 200.000,00							
3390.30.00.0020	R$ 3.229.417,36							
3390.32.00.0020	R$ 1.000.000,00							
4490.52.00.0020	R$ 2.181.401,73							
3390.39.00.0020	R$ 4.250.000,00							
Total	R$ 11.560.819,09							